

**PORTARIA Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50510.014185/2010-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia Energética de Goiás S.A. - CELG a implantar 03 travessias aéreas de linhas de transmissão, sobre os km's 61+338, 65+399 e 67+653 da malha arrendada à FCA, no Município de Cumari/GO.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 6.978,37 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), por 16 (dezessete) anos. As contraprestações serão anualmente ajustadas pela variação nominal do IGP-M da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo IGP/FGV, INPC, IPC, nesta ordem, e na falta destes, por outro índice oficial a ser determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas